

de Mello Cerqueira, conforme Certidão de Casamento n.º 31.849, folha 117 do livro B-126.

de Gouy de Sousa, em virtude de haver contraído matrimônio, para Geny de Sousa Carvalho, conforme Certidão de Casamento n.º 2.877, folha 64 do livro 12.

de Dulcilea Alves do Amaral, em virtude de haver contraído matrimônio, para Dulcilea Alves do Amaral Kibavac, conforme Certidão de Casamento n.º 1.543, folha 34 do livro B-9.

de Carmem Lucia Marmo, em virtude de haver contraído matrimônio, para Carmem Lucia Marmo de Lima, conforme Certidão de Casamento n.º 14.461, folha 299 do livro B-84.

de Marlene Silva em virtude de haver contraído matrimônio para Marlene Silva Csapo, conforme Certidão de Casamento n.º 27.245, folha 181 do livro B-111.

de Maria Aparecida de Matos Guedes, em virtude de haver contraído matrimônio, para Maria Aparecida Guedes Maldonado,

conforme Certidão de Casamento n.º 50.876, folha 70 do livro 195.

de Margarida Inácia de Andrade, em virtude de haver contraído matrimônio, para Margarida Inácia Pereira de Souza, conforme Certidão de Casamento n.º 2.974, folha 277 do livro B-16.

de Roberto José Melaragno Filho, para Roberto José Melaragno, conforme Cédula de Identidade 378.167 F-1333 I-2222.

de Cleudelesia Pinto da Silva, para Cleudelesia Salim Pinto da Silva, conforme Certidão n.º 15.945, folha 228 livro B-73.

De 31.5.74

Transferindo Luiz Eduardo Faltrbanks de Sá, Médico, lotado no DCC/DPC, para o D-HSPE/DSC/Serviço de Medicina Física e Reabilitação.

De 26.6.74

Transferindo Manoel Joaquim dos Santos, Contínuo-Porteiro lotado no DA/DSC/Seção de Zeladoria, para o D-HSPE/Diretoria.

«Designo Aparecida de Jesus Mondes Ruiz, Nancy Maria de Oliveira Jancowski e Sarah Limpo de Abreu Conceição, para sob a Presidência da Primeira, constituírem a Comissão Julgadora da Tomada de Preços n.º 6-74, nos termos do inciso I do Artigo, da Resolução SCEE n.º 6-73».

Departamento de Promoção do Turismo

Portaria do Diretor Substituto, de 12-7-74

Convocando Nelly José Elias, Florinda Zuppi, Rosely Del Prete Saig, Joaquina P. de Souza Castro, Noemia Gladstone de Melo, Rachel de Azevedo Varlotta, Virginia A. L. Macedo, Vera Magalhães Pereira e Arlete Maria Roveri para, sob a coordenação da primeira, elaborarem o orçamento deste Departamento, para o ano de 1975, ficando cada uma responsável pelo programa da unidade administrativa a qual pertence. Devorão comparecer junto à Seção de Finanças, deste Departamento, no dia 15 de Julho de 1974, às 9 horas, para receberem as primeiras instruções.

Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias

Portaria do Responsável pelo Expediente, de 11-7-74

Declarando que nos termos dos artigos 209 e 215, ambos da Lei n.º 10.261-68, Antonio Alberto de Souza Franco, RG. 3.764.886, Escriturário, efetivo, padrão 11-«B», lotado neste FUMEST, com sede de exercício nas Termas de Aguas de Lindóia, optou em 12-6-74, pelo gozo da metade dos 180 dias de licença-prêmio, correspondente ao decênio de 1-4-64 a 31-3-74, a que tem direito, para obter em pecúnia a importância de Cr\$ 3.845,01.

Despacho do Responsável pelo Expediente, de 11-7-74

608-74-FUMEST — Tomada de Preços n.º 03-74 — D.A. — «Face aos pareceres, fica anulada a presente licitação com fundamento nos artigos 36 e 37 da Lei n.º 89-72».

Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS

Cargo — Nome — Classe ou Padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênio — Observações.

Engenheiro Chefe — Antonio Marotta Junior — 459.173 — 23-D — FUMEST-Sede — artigo 209 do RFP — 45 dias a partir de 1-7-74 — período de 23-2-63 a 23-2-68: «Nada perde».

CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Secretário: PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA

DECRETO DE 12-7-74

Nomeando, nos termos do artigo 92, inciso III, da Constituição do Estado — Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com o artigo 27 do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, Rosalina Ribeiro Alves, R. G. n.º 5.801.620, para exercer, em caráter temporário e no Regime de Dedicção Exclusiva, o cargo de Escriturário, Estagiário, Padrão 9-A, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, lotado no Departamento de Educação Física e Esportes, em vaga e claro decorrentes da exoneração de Walter Althem, onerando a despesa à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Gabinete do Secretário

Resolução de 10-7-74

Pedro de Magalhães Padilha, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 149, de 15 de agosto de 1969,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento histórico e arquitetônico do Estado de São Paulo, o edifício-sede da antiga Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, situada na cidade de Bananal, ramal de Barra Mansa.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro de Magalhães Padilha, Secretário de Estado

Resoluções de 12-7-74

Cessando, os efeitos da Resolução de 16, publicado no D.O. de 16 de fevereiro de 1973, que designou o Tenente PM. Oswalac Carvalho Filho, Assistente Militar desta Pasta, para exercer as funções de Coordenador do Serviço de Transportes da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Portarias do Chefe de Gabinete, de 12-7-74

Convocando, à vista do que consta do Processo número 828-73-CEC e na conformidade do artigo 1.º da Lei 10.059, de 8 de fevereiro de 1968, Lourdes Theresinha Silva Amorim, R. G. 1.694.011, Escriturária, padrão 14-D, do QSCET-PP-III, lotada no Conselho Estadual de Cultura (Paço das Artes), para prestação de serviços no Regime de Dedicção Exclusiva, fazendo jus à gratificação mensal de 50% do valor do padrão do seu cargo, na forma estabelecida no artigo 15, item I, do Decreto-lei n.º 11, de 2-3 de 1970, ficando proibida de exercer quaisquer atividades particulares, exceto as do ensino e à difusão cultural, correndo a despesa à conta da verba própria do orçamento vigente.

Designando:

a partir de 28 de junho de 1974, Dagoberto Sérgio de Mello Lima, R. G. 4.245.454, Auxiliar de Engenheiro, admitido em caráter precário, no Departamento de Administração, para prestar serviços junto ao Departamento de Promoção do Turismo, ambos desta Pasta;

João Avedian Netto, R. G. 3.249.094, Escriturário (Nível 3), padrão 14-A, Extra-numerário Mensalista do Departamento de Promoção do Turismo, para prestar serviços junto ao Departamento de Arquivo do Estado, do Conselho Estadual de Cultura, ficando, em consequência, cessados os efeitos da Portaria de 2, publicada no D.O. de 3 de agosto de 1972.

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho

Por este instrumento particular de rescisão de contrato de trabalho, de um lado o Governo do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sr. dr. Pedro de Magalhães Padilha, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, e de outro a recepcionista Digna Antonia Moreno Pazzanese resolveu de comum e mútuo acordo, em decorrência do «Aviso Prévio» datado de 15-4-1974, rescindir, como rescindido tem o contrato de trabalho assinado a 2-10-1968, pelo qual a mesma foi contratada para execução de serviços na função de Recepcionista, e que em virtude do presente termo, a seguinte nomeada dá ao Governo do Estado de São Paulo, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, a qualquer tempo, relativamente ao contrato que hoje se rescinde. Ficando convenção que a presente rescisão vigorará a partir de 15-5-1974, sendo o presente considerado perfeito após sua publicação.

Departamento de Administração

Portarias do Diretor, de 12-7-74

Concedendo:

À vista da opção feita pela interessada no Proc. SCEE n.º 18.016-70 e nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei n.º 10.261-68, a Maria do Lourdes Silveira Araújo, RG. 3.353.830, Escriturária, (Nível I), Padrão «11-C», do QSCET-PP-III, lotada no Gabinete do Secretário, 90 dias de licença-prêmio, referente ao período de 21-6-69 a 20-6-74, dos quais o funcionário iniciará, oportunamente o gozo da metade, 45 dias, fazendo jus ao recebimento da importância de Cr\$ 1.447,20.

nos termos do art. 202, combinado com o parágrafo 3.º, da Lei n.º 10.261-68, 6 meses de licença sem vencimentos, a partir de 23-7-74, a Amelia Trevisan, RG. 2.001.372, Escriturária, padrão 14-C, do QSCET-PP-III, lotada no Conselho Estadual de Cultura.

Despacho do Diretor, de 11-7-74

CEC-631-74, que trata da aquisição de papel para máquina copidora eletrostática:

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: SERGIO BAPTISTA ZACCARELLI

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA

Despacho do Superintendente, de 11-7-74

Autos de Compra n.º 1.270-74

a Tomada de Preços n.º 038-74, face aos pareceres da Auditoria e Assessoria Jurídica, julgada, ultrapassar o limite de 1000 salários-mínimos, valor este reservado ao processo 23, inciso II, letra c da Lei n.º 89-72.

Despacho do Superintendente, de 11-7-74

Tomada de Preços n.º 038-74 — Anulação da Auditoria e Assessoria Jurídica, julgada, ultrapassar o limite de 1000 salários-mínimos, nos termos do artigo 23, inciso II, letra c da Lei n.º 89-72.

INTERIOR

Secretário: HUGO LACORTE VITALE

Despacho do Secretário, de 11-7-74

Proc. SI-3691-73 — Interessado: Cecília Junqueira Toledo — Férias, I — Autorizando a interessada a usufruir 15 dias de férias, referentes ao exercício de 1971, indenizadas por absoluta necessidade de serviço, conforme publicação do D.O. de 17-12-71, bem como mais 15 dias de férias regulamentares a partir de 10 do corrente.

FUNDAÇÃO MOBIL

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SÃO PAULO

Comunicado MOBIL n.º 016-74

A Coordenação Estadual de São Paulo da Fundação MOBIL, convida os Srs. Prefeitos e Presidentes de Comissões Municipais dos municípios abaixo relacionados para a assinatura de Convênios de Alfabetização Funcional, de 22 de julho a 6 de agosto próximos.

Objetivando, com a descentralização de suas atividades, promover um maior envolvimento das pessoas engajadas no Movimento Brasileiro de Alfabetização e, sobretudo, facilitar o acesso dos Srs. Prefeitos e Presidentes às sedes do MOBIL, a Coordenação estabeleceu que a assinatura do Convênio será realizada em sua sede na Capital de São Paulo, Avenida Duque de Caxias, 153 ou em seus Escritórios Regionais, segundo a relação a seguir:

Escritório Regional de Taubaté: Aparecida, Joanópolis, Igaratá, Lavrinhas, Lorena, Páraíba, Pindamonhangaba, São José do Barreiro, Salesópolis, Silveiras, Ubaituba, São Bento do Sapucaí, Santo Antonio do Pinhal, Santa Branca, Piquete, Cruzeiro, Campos do Jordão, Cachoeira Paulista e Arcaia.

Escritório Regional de São Vicente: Praia Grande, Peruíbe, Itariri, Mongaguá, Santos, Itanhaém e Guarujá.

D'Oeste, Santa Rita D'Oeste, Santana da Ponte Pensa, Santa Albertina, Santa Fé do Sul, Rubinéia, Marinópolis, São Francisco, Paranapuã, Estrela D'Oeste, Jales, Icem, Altair, Guaraci, Cajobi, Olímpia, Paraíba, Guapiagu, Tabapuã, Gastão Vidigal, Turinba, Sebastiãoópolis do Sul, Turmalina, Guarani D'Oeste, São João das Duas Pontes, Indaiara, Fernandópolis, Populina, Meridiano, Mira Estrela, Nova Granada, Pontes Gestal, Paulo de Faria, Mirassolândia, Riolândia, Onda Verde, Alvares Florence, Américo de Campos, Cosmorama, Macedônia, Pedranópolis e Valentim Gentil.

Escritório Regional de Ribeirão Preto: Arantina, Altinópolis, Ituverava, Buritzel, Barrinha, Brodosqui, Cajuru, Cravinhos, Cássia dos Coqueiros, Guarã, Jeriquara, Luís Antonio, Miguelópolis, Nuporanga, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Corrente, Sales de Oliveira, Santo Antonio da Alegria, São Joaquim da Barra, São Simão, Serrana e Sertãozinho.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ORLANDO MARQUES DE PAIVA

Relatoria

Resolução n.º 466, de 28-6-74

Dispõe sobre a aplicação do Decreto n.º 2.991 de 11 de dezembro de 1973, as funções de Almozarife da Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e «ad referendum» do Conselho Técnico-Administrativo, Resolve:

Artigo 1.º — As funções de Almozarife, referência «14», da Parte Permanente, do Grupo III, do Quadro de Funções Autárquicas da Universidade de São Paulo, passam a integrar o Grupo II, da mesma Parte, de conformidade com o Decreto n.º 2.991, de 11 de dezembro de 1973.

Escritório Regional de Araçatuba: Birlgüi, Lavínia, Pereira Barreto e Valparaíso.

Escritório Regional de Presidente Prudente: Alfredo Marcondes, Alvares Machado, Anhumas, Borá, Caiuá, Estrela do Norte, Iepê, Indiana, João Ramalho, Lutécia, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Oscar Bressane, Paraguaçu Paulista, Presidente Venceslau, Sandovalina, Santo Anastácio, Taciba e Tarabai.

Escritório Regional de Campinas: Aguas de Lindóia, Conchal, Jarum, Lindóia, Mogi Mirim, Monte Mór, Paulinea, Rafard, Santo Antonio da Posse, Valinhos, Varzea Paulista e Americana.

Escritório Regional de Marília: Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Alvinolândia, Lupércio, Ocauçu, Ubatuba, Vera Cruz, Galia, Alvaro de Carvalho, Campos Novos Paulista, Chavantes, Ibirama, Ipaçu, Ribeirão do Sul, São Pedro do Turvo, Ourinhos e Taquai.

Escritório Regional de Piracicaba: Cerquillo, Cesário Lange, Conchas, Laranjal Paulista, Pereiras, Porangaba, Tietê, Araras, Cordeirópolis, Cosmópolis, Limeira, Nova Odessa, Santa Barbara D'Oeste, Itacemápolis, Mombuca, Piracicaba, São Pedro, Santa Maria da Serra, Torrinhã, Brotas, Corumbataí, Leme e Rio Claro.

Escritório Regional de Dracena: Paranapuã, Flora Rica, Florida Paulista, Lucélia, Pacaembu, Tupi Paulista, Nova Guataporanga, Panorama, Paulicéia, Ouro Verde e São João do Pau D'Alho.

Escritório Regional de Lins: Adolfo, Mendonça, Planalto, Sales, Cafelandia, Gotulina, Guaiçara, Guaimbé, Julio Mesquita, Promissão, Sabinópolis, Avanhandava, Barbosa, Brauna, Clementina, Luisiania e Piacatu.

Escritório Regional de Bauru: Agudos, Cabralia Paulista, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Piratininga, Arcaiva, Boracéia, Itacambú, Barra Bonita, Bocaina, Igarapé do Tietê, Dois Córregos, Mineiros do Tietê, Guarantã e Urutí.

Escritório Regional de Araraquara: Guaira, Viradouro, Monte Alto, Bebedouro, Vista Alegre do Alto, Pirangi, Monte Azul Paulista, Pitangueiras e Santa Lucia.

Escritório Regional de São Carlos: Pinhal, Itobi, Mococa, Tambau, Tapiraíta, São João da Boa Vista, Casa Branca, Ibaté, São Carlos, Santa Rita do Passa Quatro, Pinhal, Santo Antonio do Jardim e Vargem Grande do Sul.

Escritório Regional de Sorocaba: Coronel Macedo, Barão de Antonina, Itapeva, Ribeirão Branco, Itaporanga, Boituva, Porto Feliz, Itu, Pilar do Sul, Piedade e São Manoel.

Os seguintes municípios da Grande São Paulo: Colina, Embu, Embu Guacú, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Jacupiranga, Juquiá, Registro, Sete Barras, Carapicuíba, Barueri, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba, Salto de Pirapora e Votorantim, deverão assinar o Convênio na sede da Coordenação.

Lembramos ainda que o Convênio de Alfabetização Funcional deverá ser assinado pelo Prefeito e pelo Presidente da Comissão Municipal.

Todavia, se não for possível a presença do Prefeito, o compromisso poderá ser firmado pelo Presidente da Comissão, em seu nome, mediante procuração. Caso ambos não possam comparecer para a assinatura, poderão ser representados, mediante procuração, por outro membro da Comissão Municipal.

A Coordenação Estadual do MOBIL de São Paulo pede o comparecimento dos Superiores de Area aos Escritórios Regionais, a fim de atenderem aos Srs. Prefeitos e Presidentes das Comissões Municipais de seus respectivas micro-regiões.

Os Escritórios Regionais aqui relacionados têm sede nos seguintes endereços:

Taubaté: Rua 15 de Novembro, 796. São Vicente: Rua João Ramalho, 340. São José do Rio Preto: Av. Alberto Andaló, 3030 — 7.º andar.

Ribeirão Preto: R. General Osório, 1084. Araçatuba: Rua São Paulo, 243. Presidente Prudente: Paço Municipal «Florivaldo Ical».

Campinas: Rua Regente Feijó, 859. Sorocaba: Rua Comendador Pereira Inácio, 1040.

São Carlos: Rua Major José Inácio, 2211. Marília: Rua Bahia, 40 — 3.º andar. Piracicaba: Rua Santo Antonio, 617. Dracena: Av. José Bonifácio, 1.032. Lins: Rua 15 de Novembro 438. Bauru: Rua Antonio Alves, 12-83. Araraquara: Avenida Feijó, 1035.

Retificação do D.O. de 12-7-74

Na Resolução publicada a 12-7-74, em nome de Maria Silvia Scalopi — onde se lê: dispensando a partir de 1.º de junho de 1974 — leia-se: dispensando a partir de 1.º de julho de 1974.